CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.094/2014 de 19 de Dezembro de 2014 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou e eu Adryano de Mazzi Sottoriva promulgo o seguinte.

Artigo 1º -)- Fica o Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01: CÂMARA MUNICIPAL
001: CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00: Obrigações Patronais..... R$ 4.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... R$ 4.200,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), na seguinte dotação:

01: CÂMARA MUNICIPAL
001: CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00: OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 4.200,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 4.200,00

Artigo 3º -)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, aos 17 dias do mês de Novembro de 2015.

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Presidente